



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, DOMINGO, 15 DE JANEIRO DE 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

PORTARIA N.º 551/2017 Patos-PB, em 12 de janeiro de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS à MARIA JOSÉ DE OLIVEIRAARAÚJO, matrícula n.º 1402, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, compreendendo o período de 02 (dois) anos, de 12 de janeiro de 2017 a 12 de janeiro de 2019.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 552/2017 Patos-PB, em 12 de janeiro de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - NOMEAR o(a) Senhor(a) ERNESTO HENRIQUE DA NÓBREGA MEDEIROS para assumir, em comissão, o cargo de Chefe do SETOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 553/2017 Patos-PB, em 12 de janeiro de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - NOMEAR o(a) Senhor(a) ROBSON SOARES SOUSA para assumir, em comissão, o cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 554/2017 Patos-PB, em 12 de janeiro de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - Conceder o retorno às atividades laborais a servidora YANNA GOMES DE SOUSA, matrícula n.º 315655, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo tirado licença sem vencimentos para cursar pós-graduação Stricto Sens u junto a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 555/2017

Patos-PB, em 12 de janeiro de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, o servidor ALEXANDRE MARQUES DOS SANTOS, do cargo de Técnico de Nível Médio do SUAS, nomeado pela Portaria n.º 390/2015, em 03 de março de 2015.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 12 de janeiro de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

SECRETARIAS

STTRANS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA/GS/N.º 008/2017

Patos/PB, 13 de janeiro de 2017

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 7º da Lei Municipal n.º 3.408/2005, do Art. 4º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005 e Portaria n.º 024/2017 de 01 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

I - Nomear JULIANA PORTO VIEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO desta Superintendência.

II - Esta postaria retroage os seus efeitos legais a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

PORTARIA/GS/N.º 009/2017

Patos/PB, 13 de janeiro de 2017

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 7º da Lei Municipal n.º 3.408/2005, do Art. 4º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005 e Portaria n.º 024/2017 de 01 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

I - Nomear DAMIÃO DOS SANTOS MOTA para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTE desta Superintendência.

II - Esta postaria retroage os seus efeitos legais a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

PORTARIA/GS/N.º 010/2017

Patos/PB, 13 de janeiro de 2017

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 7º da Lei Municipal n.º 3.408/2005, do Art. 4º do Decreto Municipal n.º 33/2005 e Portaria n.º 024/2017 de 01 de janeiro de 2017.

Considerando o disposto no art. 51 da lei N.º 8.666/93, que institui a comissão permanente de licitação; Considerando a necessidade de instituir padrões para os procedimentos licitatórios, com escolhas das melhores ofertas para as aquisições da STTRANS/PATOS-PB

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a Comissão Permanente de Licitação, para aquisição de bens e serviços, no âmbito da Superintendência de Trânsito e Transportes do Município de Patos-PB, com a seguinte composição:

- I – Juliana Porto Vieira – Presidente;
- II – João Paulo Firmino Pereira de Oliveira – Membro Titular;
- III – Fernando da Silva Palmeira Filho – Membro Titular.

Art. 2º – Designar, para compor, na condição de suplentes da comissão supracitada, os servidores:

- I – Damião dos Santos Mota;
- II – Rummenigge Alves de oliveira;

Art. 3º – Fica revogada a Portaria que nomeou a comissão Permanente de Licitação para o período anterior.

Art. 4º – A referida Comissão Permanente de Licitação irá atuar pelo período de 01 (um) ano, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 5º – Esta portaria retroage os seus efeitos legais a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

PORTARIA/GS/Nº 011/2017

Patos/PB, 13 de janeiro de 2017

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 7º da Lei Municipal nº 3.408/2005, do Art. 4º do Decreto Municipal nº 33/2005, do Art. 24 da Lei 9.503/97 e demais disposições previstas no Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções do CONTRAN, Portaria n.º 024/2017 de 02 de janeiro de 2017 e demais legislações aplicáveis à matéria.

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a metodologia de controle de autos de infração de trânsito desta Superintendência, em conformidade com a Resolução Nº 619/2016 do CONTRAN, visando disciplinar a entrega, recepção e preenchimentos dos AIT pelos Agentes de Trânsito e Transporte da STTRANS.

Art. 2º – Todos os talonários de Autos de Infração de Trânsito deverão ser entregues aos Agentes de Trânsito e Transporte por meio de protocolo, pelo Coordenador do Núcleo de Agentes de Trânsito e Transporte da STTRANS.

Art. 3º – Constatada a infração pelo Agente de Trânsito e Transporte, ou ainda comprovada sua ocorrência por aparelho eletrônico ou por equipamento audiovisual, reações químicas ou qualquer outro meio tecnológico disponível, previamente regulamentado pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, será lavrado o Auto de Infração de Trânsito que deverá conter os dados mínimos definidos pelo art. 280 do CTB e em regulamentação específica.

Art. 4º – O Auto de Infração de Trânsito que apresentar rasuras deverá ser feito pelo Agente autuador, devendo constar no AIT substituído o apontamento do número do AIT válido.

Art. 5º – Todos os Autos de Infração lavrados serão entregues pelos Agentes de Trânsito e Transporte ao Coordenador do Núcleo dos Agentes Municipais de Trânsito e Transporte, mediante protocolo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 6º – Em caso de extraviado do Auto de Infração de Trânsito, o Agente de Trânsito e Transporte estará sujeito a Processo Administrativo Disciplinar para apuração de sua responsabilidade.

Art. 7º – Inexiste, no âmbito desta Superintendência, o cancelamento de Autos de Infração de Trânsito lavrados pelos Agentes de Trânsito e Transporte, salvo os devidamente decorridos de processo administrativo, a serem julgados por comissão designada especificamente para tais fins, por interposição de Defesa da Autuação, bem como por interposição de recurso à JARI/PATOS.

Art. 8º – Os Agentes de Trânsito e Transporte e demais servidores que não se adequarem a normativa poderão sofrer as sanções previstas no Estatuto dos Servidores do Município de Patos e demais dispositivos legais aplicados à matéria.

Art. 9º – Os casos omissos serão apreciados mediante processo administrativo pela autoridade de trânsito do município, fundamentado com parecer jurídico, e em conjunto com comissão designada para este fim, conforme o caso.

Art. 10º – Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Aldo Moura Xavier Dantas
Superintendente

ERRATAS**MATÉRIA PUBLICADA EM 03/01/2017****Onde se lê:**

PORTARIA Nº 048/2017

Patos-PB, em 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - NOMEAR o(a) Senhor(a) OLAVIO CHAVES DE ANDRADE para assumir, em comissão, o cargo de COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE AUDITORIA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

PORTARIA Nº 048/2017

Patos-PB, em 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - NOMEAR o(a) Senhor(a) OLAVIO CHAVES DE ANDRADE para assumir, em comissão, o cargo de COORDENADOR DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATÉRIA PUBLICADA EM 05/01/2017**Onde se lê:**

PORTARIA Nº 346/2017

Patos-PB, em 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - NOMEAR o(a) Senhor(a) JAQUELINE LOPES SOUSA para assumir, em comissão, o cargo de COORDENADOR DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

PORTARIA Nº 346/2017

Patos-PB, em 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - NOMEAR o(a) Senhor(a) JAQUELINE LOPES SOUSA para assumir, em comissão, o cargo de COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE AUDITORIA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATÉRIA PUBLICADA EM 14/01/2017**Onde se lê:**

PORTARIA Nº 539/2017

Patos-PB, em 12 de janeiro de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - NOMEAR o(a) Senhor(a) THOYAMA CÉSAR DE MEDEIROS para assumir, em comissão, o cargo de GERENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

PORTARIA Nº 539/2017

Patos-PB, em 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - NOMEAR o(a) Senhor(a) THOYAMA CÉSAR DE MEDEIROS para assumir, em comissão, o cargo de GERENTE PEDAGÓGICO: ENSINO E PESQUISA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB